



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 3 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº. 005/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022** – Aplica penalidade de advertência a empresa Maximo Comercio e Distribuidora EIRELI – EPP no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ELWQJMCXGQN97ML4XH5QVG

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 005/2022
(DE 28 DE JANEIRO DE 2022)

Aplica penalidade de advertência à empresa Máximo Comércio e Distribuidora EIRELI-EPP, no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

O Prefeito de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 87, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº. 002/2021/PMBC;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção à empresa Máximo Comércio e Distribuidora EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.343.530/0001-09, a sanção de advertência com base no art. 87, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com os Tópicos 24.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2020/FMAS e Cláusula Nona do Contrato nº. 008/2021/FMAS.

Art. 2º - A aplicação da sanção se dá em razão de atraso na entrega do material por parte da empresa, conforme Processo Administrativo nº. 002/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 28 de janeiro de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal